

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

**EDITAL Nº 001 de 20 de ABRIL de 2018**

**ELEIÇÃO DOS COORDENADORES E REPRESENTANTES DE CONSELHOS DE CURSOS DO *CAMPUS* Alagoinhas**

A Comissão Eleitoral para escolha de Coordenadores e Representantes dos Conselhos de Cursos do *Campus* Alagoinhas designada pela Portaria Nº 13 de 19 de Abril de 2018, torna público o processo eleitoral, aberto no período de 20/04/2018 a 14/05/2018.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos 02 (dois) Coordenadores e representantes dos 02 (dois) Conselhos de Cursos do *Campus* Alagoinhas, conforme discriminado abaixo:

CURSO	Nº DE COORDENADORES	Nº DE CONSELHOS
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	01	01
Técnico em Agroindústria – Subsequente	01	01

1.2 Para cada Conselho de Curso serão eleitos representantes, conforme discriminado abaixo:

CONSELHOS DE CURSOS	Nº DE REPRESENTANTES	CATEGORIA
Curso Integrado	02	Equipe Técnica Pedagógica
	02	Professores representantes da área básica
	02	Professores representantes da área técnica
	01	Coordenador de Curso
Curso Subsequente	02	Equipe Técnica Pedagógica
	04	Professores do curso, preferencialmente, de diferentes áreas do conhecimento.
	01	Coordenador de Curso

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Para realização da eleição será obedecido o seguinte cronograma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

ATIVIDADES	PERÍODO
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	20/04/2018
2. Inscrição dos candidatos	23/04/18 a 25/04/2018
3. Divulgação dos inscritos	26/04/2018
4. Pedido de impugnação dos inscritos	27/04/2018
5. Homologação dos candidatos	02/05/2018
6. Campanha Eleitoral	03/05/18 a partir das 8h até 04/05/18 às 17h
7. Eleições	09/05/2017
8. Divulgação do resultado das eleições	10/05/2018
9. Pedido de impugnação das eleições	11/05/2018
10. Homologação dos resultados	14/05/2018

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis para Coordenador e Conselheiros de Cursos:

- I. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Baiano – *Campus Alagoinhas*;
- II. Ser docente atuante no curso para o qual pleiteia a função;
- III. Ser servidor técnico-pedagógico do *Campus Alagoinhas* (ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação de nível superior);
- IV. Estar em pleno exercício no *Campus Alagoinhas*.

3.2 É vedada a candidatura do mesmo docente para mais de uma Coordenação de Curso.

### 4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão participar da eleição na qualidade de votantes:

- I. Os servidores docentes do quadro permanente e temporário em exercício no *Campus Alagoinhas* que atuam nos cursos no ano letivo de 2018/2019;
- II. Os servidores técnico-pedagógicos do quadro permanente em exercício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição para Coordenador de Curso será realizada em formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.
- 5.2 A inscrição para Conselheiros de Curso será realizada em formulário próprio, conforme Anexos II e III deste edital.
- 5.3 Os formulários ficarão disponíveis e deverão ser entregues na Direção Acadêmica do *Campus* no período de 23/04/18 a 25/04/2018.
- 5.4 Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.
- 5.5 As inscrições serão validadas somente via protocolo.

**6. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 6.1 O voto é facultativo, secreto e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.
- 6.2 A votação ocorrerá no dia 09/05/2018, na sala 02 do prédio administrativo, em reunião conjunta, conduzida pela Comissão Eleitoral.
- 6.3 A votação para escolha dos Coordenadores e Conselheiros de Cursos seguirá a seguinte metodologia:

<b>Metodologia</b>	<b>Horário</b>
Abertura da reunião conduzida pela Comissão Eleitoral	09:00 h
Apresentação das candidaturas homologadas e metodologia de votação	09:15 h
Início das votações	09:30 h
Encerramento das votações	17:00 h

6.4 observar-se-ão, na votação, os seguintes procedimentos:

- I. A reunião para eleição dos Coordenadores e Conselheiros de Curso será de caráter convocatório;
- II. O eleitor se apresentará a mesa receptora com um documento de identificação para conferência dos dados;
- III. O eleitor assinará a lista de presença;
- IV. A Comissão Eleitoral entregará a(s) cédula(s) rubricada(s) aos votantes;
- V. O eleitor indicará o candidato de sua preferência, assinalando com um (X) no espaço correspondente;
- VI. O eleitor depositará a(s) cédula(s) nas respectivas urnas dos cursos de atuação.

6.5 A reunião será registrada em ata e assinada pela Comissão Eleitoral e Direção Acadêmica.

6.6 Cada eleitor/ Docente poderá votar nos candidatos dos Conselhos e Coordenadores dos Cursos em que atua no ano letivo de 2018/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

- 6.7 Cada eleitor/Equipe Técnica Pedagógica poderá votar nos candidatos dos Conselhos e Coordenadores dos Cursos em que atua no ano letivo de 2018/2019.
- 6.8 Na eleição dos Conselhos de Cursos cada eleitor só poderá votar em sua categoria.
- 6.9 A apuração será feita pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.
- 6.10 O candidato que obtiver o maior número de votos será eleito o Coordenador de Curso.
- 6.11 Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão eleitos representantes dos Conselhos de Curso e na sequência os mais votados serão suplentes.
- 6.12 Um dos conselheiros eleitos irá assumir o cargo de suplente do Coordenador de Curso.
- 6.13 Os votos em branco e nulo não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculos do número total de votantes.
- 6.14 No caso de empate na votação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior tempo de serviço do candidato na Instituição;
  - b) maior idade.

## **7. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

- 7.1 As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.
- 7.2 As cédulas deverão ser rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.
- 7.3 A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome do candidato.

## **8. DO MANDATO**

- 8.1 Os Coordenadores e Representantes dos Conselhos de Cursos terão mandatos de duração máxima de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução sucessiva.
- 8.2 Em caso de impedimentos e de vacância, o Coordenador do Curso será substituído pelo suplente.
- 8.3 No caso da inexistência de candidatos para a eleição do Coordenador de Curso, o Diretor Geral indicará um representante para o cargo.
- 8.4 O Coordenador e os representantes de Conselhos de Cursos eleitos exercerão as atribuições contidas na Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução nº 05 de 29 de março de 2011 e na Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprovada pela Resolução Nº 19 de 20 de agosto de 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO *CAMPUS* ALAGOINHAS**

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Os candidatos ou eleitores poderão interpor recurso em qualquer etapa do processo eleitoral.

9.2 A interposição de recursos será realizada em formulário próprio, conforme Anexo IV deste edital.

9.3 Os recursos deverão:

a) ser impetrados por escrito, assinado e dirigido à Comissão Eleitoral;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

9.4 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar as medidas para fazer, impedir ou cessar, imediatamente, o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

9.5 O candidato infrator das normas estabelecidas nesse Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral com as seguintes sanções:

a) advertência por escrito;

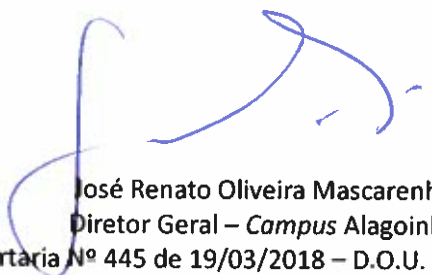
b) perda de espaço de campanha;

c) cassação da inscrição.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicado na Internet, página do IF Baiano, divulgado via e-mail à toda comunidade do *Campus* e afixado nos murais da Institucionais.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



José Renato Oliveira Mascarenhas  
Diretor Geral – *Campus* Alagoinhas  
Portaria Nº 445 de 19/03/2018 – D.O.U. 20/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
IF BAIANO *CAMPUS* ALAGOINHAS**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo do curso de \_\_\_\_\_, na  
condição de candidato (a), venho requerer a minha inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de  
Coordenador de Curso do IF Baiano *Campus* Alagoinhas, representando o seguinte curso:

OPÇÃO*	CURSOS
	Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio
	Técnico em Agroindústria Subsequente ao Ensino Médio

\* No campo **OPÇÃO** assinalar com um (x)

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 001 de 20 de Abril de 2018 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
-----  
Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_ como candidato para eleição de  
Coordenação de Curso.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE CONSELHOS DE CURSOS INTEGRADOS

Eu, \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
matricula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, na condição de  
candidato (a), venho requerer a minha inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Conselheiros de Curso  
do IF Baiano *Campus Alagoinhas*, representando o curso na seguinte categoria:

CURSOS	CATEGORIA*
Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Equipe Técnica Pedagógica <input type="checkbox"/> Prof. Representantes da área básica <input type="checkbox"/> Prof. Representantes da área técnica

\* No campo CATEGORIA assinalar com um (x) a opção desejada

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 001 de 20 de Abril de 2018 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_ como candidato para eleição de  
Representante de Conselho de Curso.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
IF BAIANO *CAMPUS* ALAGOINHAS**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DE CONSELHOS DE CURSOS SUBSEQUENTES

Eu, \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, na condição de  
candidato (a), venho requerer a minha inscrição junto à Comissão Eleitoral para a eleição de Conselheiros de Curso  
do IF Baiano *Campus* Alagoinhas, representando o curso na seguinte categoria:

CURSOS	CATEGORIA*
Técnico em Agroindústria – Subsequente	( ) Equipe Técnica Pedagógica ( ) Professores de diferentes áreas do conhecimento

\* No campo CATEGORIA assinalar com um (x) a opção desejada

Declaro estar ciente das disposições do Edital Nº 001 de 20 de Abril de 2018 que rege este processo, bem como estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

-----  
Comprovante recebimento da ficha de inscrição

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_ como candidato para eleição de  
Representante de Conselho de Curso.

Alagoinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS**

**FORMULÁRIO DE INTEPORSIÇÃO DE RECURSOS**

[ ] CANDIDATURA

[ ] RESULTADO DA ELEIÇÃO

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

Telefone:( ): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Candidato denunciado \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante

-----

Comprovante de recebimento do formulário de recurso. Recebemos o recurso de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento